

## Edital 02/2024-R1 Posgrad PRH-ANP 53.1 Processo seletivo para bolsistas de doutorado 2024

### 1. Apresentação

- 1.1 O Comitê Gestor do - PRH-ANP 53.1 – Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Gás Natural da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de alunos bolsistas de pós-graduação nível Doutorado *stricto sensu*.
- 1.2 A temática foco do PRH-ANP 53.1 é “Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural de Formações Carbonáticas e Campos Maduros”, sendo a ênfase “Petróleo e Petroquímica.”
- 1.3 O bolsista selecionado deve cumprir requisitos mínimos: **(i)** aprovação em 06 disciplinas de interesse do programa; **(ii)** desenvolvimento de monografia sob orientação, ou coorientação, de um dos docentes participantes do programa atuantes no Programa de Pós-graduação em Química - PPGQUI (listados no Anexo A) em temática alinhada com os interesses do PRH-ANP 53.1; **(iii)** elaborar relatórios semestrais e final; e **(iv)** efetuar publicações trimestrais da sua pesquisa na plataforma LinkedIn.
- 1.4 O Bolsista possuirá, também, atribuições específicas de ações no programa: participar em reuniões, *workshops*, seminários, assim como auxiliar em demandas para intensificar as ações do grupo perante o público interno e externo.
- 1.5 As principais regras de funcionamento do PRH-ANP 53.1 assim como as atribuições do bolsista se encontram detalhadas no **Manual do Usuário PRH-ANP** disponível em <[http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/programas-e-linhas/PRH-ANP/31\\_07\\_2020\\_Manual\\_do\\_Usu%C3%A1rio\\_-\\_PRH.pdf](http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/programas-e-linhas/PRH-ANP/31_07_2020_Manual_do_Usu%C3%A1rio_-_PRH.pdf)>. Especial atenção ao item “**12.2.4. Caso o bolsista seja desligado do curso por motivos injustificáveis dentro dos preceitos do PRH-ANP (mau desempenho etc.), deverá devolver os recursos recebidos como bolsa ao PRH do qual fora bolsista**”. Desta forma, a leitura e compreensão deste documento, por parte do candidato, é extremamente importante antes de efetuar sua inscrição neste processo seletivo.

### 2. Público-alvo e requisitos

- 2.1 Alunos aprovados no processo seletivo do PPGQUI, para ingresso no Programa de Pós-graduação em Química (PPGQUI) do Centro de Ciências Exatas (CCE) – Campus de Goiabeiras da UFES.
- 2.1 Realizar sua matrícula e iniciar suas atividades em 2024 como aluno regular do PPGQUI.
- 2.2 Estar no início de suas atividades regulares no PPGQUI.
- 2.3 Ter vínculo de orientação ou co-orientação com um dos docentes da pós-graduação credenciados no PRH-ANP 53.1 listados no Anexo A.
- 2.4 Desenvolver tese de doutorado em temática afim do programa.
- 2.5 Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento (nacional/internacional).

### 3. Bolsas, vagas e valores

- 3.1 **01 (uma) bolsa** no valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais) mensais por 48 (quarenta e oito) meses.
- 3.2 Não existe obrigatoriedade de implementação de todas as bolsas ou do preenchimento de todas as vagas listadas.
- 3.3 Os docentes disponíveis a orientar se encontram listados no Anexo A.

### 4. Inscrições

#### 4.1 Documentação necessária:

- a) Formulário de inscrição de acordo com o Anexo B;
  - b) Carta de aceite de orientação e/ou coorientação de um dos docentes listados no Anexo A;
  - c) Comprovante de matrícula Ufes 2024/1;
  - d) Resultado do processo seletivo e comprovação de aprovação no PPGQUI;
  - e) Diploma de mais alto nível;
  - f) Currículo Lattes (CV-Lattes) atualizado em janeiro/2024;
  - g) Carteira de Identificação tipo Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Estrangeiros devem utilizar o documento Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
  - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não presente em (g).
- 4.2 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados digitalmente (em formato PDF, em arquivo único e organizado na sequência do item 4.1), para os correios eletrônicos **prh53.1.ufes@gmail.com** e **oldrich.romero@ufes.br** até a data limite de inscrição. No campo “Assunto” do e-mail, deve constar [inscrição Edital 02/2024 Posgrad, nome do candidato].
- 4.3 Não são aceitos envio de links para descarregar os documentos da inscrição.
- 4.4 Data limite para a inscrição: consultar item 9 – Cronograma.

### 5. Avaliação e processo classificatório

#### 5.1 A avaliação constará de 03 (três) etapas, de responsabilidade da Comissão Gestora do programa.

- a) Etapa 1 (**Eliminatória**): análise de atendimento aos requisitos e verificação da documentação;
  - b) Etapa 2 (**Eliminatória e Classificatória**): classificação com base no item 4.1(d), resultado do processo seletivo PPGQUI, sendo eliminados os candidatos com nota final inferior a 30,0 (trinta), que equivale à **nota 16,2** após normalização do “Resultado final do processo seletivo para atribuição de bolsas” de doutorado do PPGQUI. (Nota Desempenho);
  - c) Etapa 3 (**Eliminatória e Classificatória**): apresentação oral (online) da proposta de projeto de pesquisa, sendo sua avaliação e pontuação conforme Anexo C. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 100,0 (cem). O link do ambiente virtual a ser utilizando nesta etapa será comunicado oportunamente. O projeto de pesquisa deve ser enviado para os e-mails do item 4.2 um dia antes da data definida para esta atividade (item 9 – Cronograma). (Nota Projeto).
- 5.2 A nota de cada candidato (Nota Final) é a soma das notas obtidas nas Etapas 2 e 3, isto é: Nota Final = Nota Desempenho + Nota Projeto.

Edital 02/2024 Posgrad PRH-ANP 53.1  
Processo seletivo para bolsista de doutorado 2024

5.3 A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação obtida como Nota Final.

5.4 Em caso de igual Nota Final o primeiro critério de desempate será a Nota do Projeto, o segundo critério a Nota Desempenho, e o terceiro critério a idade do candidato. No terceiro critério a prioridade é para o candidato de maior idade.

## **6. Publicação do resultado final**

6.1 O resultado final será publicado na página do PRH-ANP 53.1 <[www.prh53.ufes.br](http://www.prh53.ufes.br)>, opção “Processos seletivos” até o dia registrado no item 9 – Cronograma.

6.2 A habilitação neste processo seletivo não garante aprovação final como bolsista do programa, somente a indicação do nome. Sua ratificação requer aprovação final do perfil por parte da Finep.

## **7. Implementação das bolsas e acompanhamento**

7.1 A bolsa é implementada pela ANP/Finep após envio da documentação.

7.2 O pagamento das mensalidades é efetivado pela Fest/Ufes com autorização do coordenador do programa.

7.3 O orientador será consultado regularmente pela coordenação sobre o desempenho do bolsista nas suas atividades previstas.

## **8. Cancelamento da bolsa e desligamento do programa**

8.1 A bolsa pode ser cancelada e o bolsista desligado do PRH-ANP 53.1, por:

- a) não cumprimento das condições estipuladas no “Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa” (documento elaborado pela Finep) e no “Manual do Usuário do PRH”;
- b) solicitação do bolsista;
- c) redução de recursos orçamentários;
- d) não atendimento às atividades estabelecidas pelo docente supervisor;
- e) não atendimento às obrigatoriedades e exigências do programa, incluindo reprovação em disciplinas do curso e/ou programa;
- f) não participação em atividades organizadas pela coordenação do PPGQUI ou PRH-ANP 53.1.

8.2 O aluno bolsista deverá ressarcir à Finep quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei.

Edital 02/2024 Posgrad PRH-ANP 53.1  
Processo seletivo para bolsista de doutorado 2024

## 9. Cronograma

Tabela 9.1: cronograma de atividades.

Nº	Atividade	Data (2024)	Horário
1	Inscrições	29/janeiro a 15/fevereiro	até as 12h
2	Homologação das inscrições (Etapa 1)	15/fevereiro	até às 18h
3	Prazo de recurso	16/fevereiro	até às 12h
4	Resultado da análise dos recursos	16/fevereiro	até às 18h
5	Classificação com base no processo seletivo PPGQUI (Etapa 2)	16/fevereiro	até às 22h
6	Apresentação oral do plano de pesquisa (Etapa 3)	17/fevereiro	até às 12h
7	Resultado da Etapa 3	17/fevereiro	até às 14h
8	Prazo para recurso	19/fevereiro	até às 10h
9	Resultado da análise dos recursos	19/fevereiro	até às 12h
10	Resultado final do processo seletivo	19/fevereiro	até às 16h

## 10. Disposições finais

- 10.1 Ao se inscrever e participar do processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas do certame.
- 10.2 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Gestora do PRH-ANP 53.1.
- 10.3 Em caso de dúvidas utilize o e-mail **oldrich.romero@ufes.br**

São Mateus-ES, 29 de janeiro de 2024.

Coordenação do PRH-ANP 53.1 Ufes

Edital 02/2024 Posgrad PRH-ANP 53.1  
Processo seletivo para bolsista de doutorado 2024

**Anexo A - Docentes orientadores de doutorado**

Tabela A.1: Docentes do PPGQUI credenciados no PRH-ANP 53.1 para orientação neste edital.

<b>Nº</b>	<b>Docentes</b>	<b>E-mail</b>
01	Cleocir José Dalmaschio	cleocir.dalmaschio@ufes.br
02	Paulo Roberto Filgueiras	paulo.filgueiras@ufes.br
03	Valdemar Lacerda Junior	valdemar.lacerda@ufes.br

Edital 02/2024 Posgrad PRH-ANP 53.1  
Processo seletivo para bolsista de doutorado 2024

**Anexo B – Formulário de inscrição**

Nº	Informação solicitada	Resposta
1	Nome completo	
2	E-mail	
3	Telefone com DDD	
4	CPF	
5	Ano de ingresso no PPGQUI/Ufes	
6	Matrícula (ou registro) PPGQUI/Ufes	
7	Endereço residencial completo	
8	Nome do professor orientador (de acordo com o Anexo A)	

Declaro não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional. Ou se estiver recebendo esse suporte, me comprometo a solicitar seu cancelamento caso venha a ser selecionado para a bolsa PRH-ANP.

Me comprometo a desenvolver a teses de doutorado em temática afim do programa sob orientação de um dos docentes do programa.

Declaro conhecer e aceitar as condições de seleção do presente edital.

**Declaro conhecer e aceitar as condições estabelecidas no Manual de Usuário do PRH**, link <[http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/programas-e-linhas/PRH-ANP/31\\_07\\_2020\\_Manual\\_do\\_Usu%C3%A1rio\\_-\\_PRH.pdf](http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/programas-e-linhas/PRH-ANP/31_07_2020_Manual_do_Usu%C3%A1rio_-_PRH.pdf)>.

Local e data (dia / mês / ano): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Edital 02/2024 Posgrad PRH-ANP 53.1  
Processo seletivo para bolsista de doutorado 2024

**Anexo C – Pontuação da proposta de plano de pesquisa**

Nome do candidato:

Tabela C.1: Critérios a serem utilizados para a pontuação do plano de pesquisa.

Nº	Critérios	Pontuação máxima	Nota obtida
<b>Análise com base em critérios PPGQUI</b>			
1	Mérito técnico-científico do projeto.	10	
2	Relevância do projeto para desenvolvimento científico, ambiental, social e inovação tecnológica.	10	
3	Infraestrutura disponível para o /desenvolvimento do projeto	10	
4	Colaborações e parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisas.	10	
5	Os objetivos do projeto estão bem definidos?	10	
6	O título está adequado aos objetivos propostos?	10	
7	Verifica-se no projeto a coerência entre objetivos e a metodologia proposta, e clareza na exposição do tema?	10	
8	Quanto a exequibilidade do cronograma apresentado, as ações podem ser desenvolvidas no tempo previsto?	10	
Subtotal 1:		80	
<b>Aderência aos propósitos e interesses do PRH-ANP 53.1 <sup>(a)</sup></b>			
1	Domínio técnico e de conteúdo quanto ao projeto proposto apresentado.	20	
2	Aderência da temática do projeto de pesquisa aos interesses do programa.	20	
3	Perguntas e respostas.	20	
Subtotal 2:		60	
Nota Plano (Subtotal 1+ Subtotal 2):		140	

(a) itens 1.2 e 1.3 do presente Edital.